



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.560 de 06 de Dezembro de 1996, dispõe Sobre a Renovação de Reajuste de Contrato de Locação de Imóvel

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a renovação do Contrato de Locação do Imóvel pertencente á Sra. Maria Isabel Valinoto e outro, situado á Rua Pres. Alvares Florence N. 311, Centro, nesta cidade, destinado exclusivamente a área técnica/operacional da C.P.F.L. (Companhia Paulista de Força e Luz).

Art. 2º - O valor do aluguel de que se trata o artigo anterior será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e terá vigência de 12 (doze) meses á partir de 01/10/96.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 06 de Dezembro de 1996.

Luiz Gonzaga Trincha
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 06 de Dezembro de 1996.

Sônia Maria Torres
Diretora Financeira